



Ofício nº 16/2021 – SEMTEAS

São Miguel do Guamá, 05 de janeiro de 2021.

Ao
Exmo sr.
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de Contrato de imóvel – CREAS
Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, explanar a necessidade da Locação de 1 (UM) imóvel, destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado na Avenida Pio XII, nº 310, Bairro: Patauateua, São Miguel do Guamá – PA. CEP: 68.660-000. Desse modo, solicitamos vossa análise para posterior repasse ao Departamento de Licitação, para que seja realizado os trâmites de do processo de dispensa para locação do Imóvel que irá suprir as necessidades diárias e andamento das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTEAS.

Segue em anexo: RG, CPF, comprovante de residência, documento do imóvel, CNDM, laudo técnico do engenheiro e termo com justificativa, escopo geral, pagamento e duração do contrato

Desde já agradecemos, Vossa atenção e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

Ana Cristina de A. Filho
Ana Cristina de Albuquerque Filho
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N° 002/2021



X

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O objeto do presente termo refere-se a locação de UM imóvel destinado ao funcionamento do CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Localizado na Avenida Pio XII, nº 310, Bairro: Patauateua, São Miguel do Guamá-PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Especificações	Unid.	Qtd/Mês	Valor inicial Mensal, cobrado sujeito a negociação.
01	Locação de UM imóvel destinado ao funcionamento do CREAS- Centro de Referência de Assistência Social, Localizado na Avenida Pio XII, nº 310, Bairro: Patauateua, São Miguel do Guamá-PA.	Mês	12	R\$ 1.300

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, através sa Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para a locação de 1 UM imóvel destinado ao funcionamento do CREAS- Centro de Referência Especializada da Assistência Social, Localizado na Avenida Pio XII, nº 310, Bairro: Patauateua, São Miguel do Guamá-PA.

O presente instrumento é apresentado em razão da melhoria da estrutura física, tal como espaço, para aprimoramento dos serviços.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, deve estar em uma localização conforme requisitos territoriais exigidos pelas diretrizes e políticas de Assistência Social, e entre um deles é ter o espaço adequado para realização de funções que demandam, naturalmente espaços físicos compatíveis, para prover serviços para as famílias, indivíduos ou grupos deles necessitem, tornando possível o fortalecimento de vínculos entre os



usuários e garantindo a boa convivência familiar e comunitária, sendo esses espaços capazes de abrigar adultos e crianças em situação de risco social, espaço capaz de abrigar a equipe técnica e os usuários do referido centro, sendo assim a locação desse imóvel torna-se indispensável.

3- ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

a) O serviço de locação contratado, relacionado no item 01 compreende a atividade abaixo relacionada, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

b) A contratada deverá exercer o seguinte procedimento:

- Serviço de locação de 1 UM imóvel destinado ao funcionamento do CREAS- Centro de Referência Especializada de Assistência Social, Localizado na Avenida Pio XII, nº 310, Bairro: Patauateua, São Miguel do Guamá-PA.

4- PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O pagamento pelos serviços de locação será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

4.2. para efeito de pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto a emissão de comprovação fiscal.

5. DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1, O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajuste da remuneração será objeto de negociação.

São Miguel do Guamá-PA, 05 de janeiro de 2021

Ana Cristina de A. Filho
Ana Cristina de Albuquerque Filho
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 002/2021